



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

LEI Nº 371/2002

DISPÕE SOBRE: DÁ
DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada rua FRANCISCO ALVES DA SILVA, a rua no bairro São Jorge, conhecida por rua “Projetada”, tendo seu início no bairro São Jorge se estendendo pelos conjuntos Reis Magos I e Reis Magos III no Município de Caracarái-RR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 17 de Junho de 2002.

ANTÔNIO DA COSTA REIS
Prefeito Municipal